

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1487 • quinta-feira, 09 de Agosto de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.028, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial do Transporte Fluvial de Passageiros no Município de Corumbá, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, III da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Município de Corumbá possui extensa área banhada pelo Rio Paraguai, sendo utilizado para transporte de passageiros em toda sua extensão e na de seus afluentes;

CONSIDERANDO que, embora a competência para legislar sobre o assunto seja da União, existem particularidades que merecem ser reconhecidas, nascendo assim competência municipal para suplementar a legislação nacional e estadual, no que couber;

CONSIDERANDO que devem ser realizados estudos para análise do alcance das medidas que poderão ser adotadas pela esfera municipal sobre o transporte intramunicipal de passageiros pela via fluvial, por ser assunto de interesse local,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, o Comitê Intersetorial do Transporte Fluvial de Passageiros no Município de Corumbá, com atribuição de realizar estudos e pesquisas a fim de verificar a viabilidade para a criação do Serviço Regulamentado de Transporte Fluvial de Passageiros, no âmbito do Município de Corumbá.

Art. 2º O comitê é órgão consultivo e propositivo, subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º O comitê, no âmbito de suas atribuições, proporá medidas dentro de sua área de competência, inclusive sugerir a edição de atos normativos, objetivando a criação, caso entenda necessário, do Serviço Regulamentado de Transporte Fluvial de Passageiros.

Art. 4º O Comitê Intersetorial do Transporte Fluvial de Passageiros no Município de Corumbá, designado por ato próprio do prefeito, será composto por um membro titular e um suplente, representantes das seguintes unidades do Poder executivo Municipal:

- I - Secretaria Municipal de Governo;
- II - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;
- III - Fundação do Meio Ambiente do Pantanal;
- IV - Fundação de Turismo do Pantanal;
- V - Agência Municipal Portuária;
- VI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- VII - Procuradoria-Geral do Município;

§1º Os membros serão indicados pelos respectivos titulares das unidades por meio de comunicação interna endereçada à Secretaria Municipal de Governo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente decreto;

§2º O Comitê Intersetorial do Transporte Fluvial de Passageiros no Município de Corumbá será presidido pelo membro titular que representa a Agência Municipal Portuária.

Art. 5º A designação para integrar o referido comitê não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 9 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.641, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Cria o Selo de Origem e Qualidade para produtos originários da Agroindústria Artesanal e autoriza a comercialização de produtos no Município de Corumbá/MS., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



Art. 1º Fica criado o Selo de Origem e Qualidade – SOQ, para os produtos de origem animal e Vegetal Originários das Agroindústrias Artesanais e autoriza sua comercialização nos limites do Município de Corumbá – MS.

Art. 2º A inspeção sanitária para o recebimento do Selo de Origem e Qualidade – SOQ terá regulamentação própria, que respeitará as especificidades econômicas e sociais da Agroindústria Artesanal.

Art. 3º Considera-se para efeitos desta Lei, Agroindústria Artesanal os empreendimentos Agropecuários que trabalham o produto até a sua finalização, basicamente, com a matéria-prima produzida em seus estabelecimentos, utilizando-se predominantemente do trabalho manual, dando uma identidade geográfica, histórica, cultural ou regional ao produto.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 9 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 620, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FLAVIA MIGUEL RIBEIRO do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social, conforme processo administrativo nº 33795/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 31 de julho de 2018.

Corumbá, 7 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 621, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CLAIRE MARTHA ELLEN TULUX ROCHA, mat. 8732, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Serviço de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de posse em cargo público inacumulável, conforme processo administrativo nº 34075/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar do dia 12 de agosto de 2018.

Corumbá, 7 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 622, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....1

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....2

CONSELHOS MUNICIPAIS.....2

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar CRISTIANO DE LIMA ROA, Guarda Municipal 2ª Categoria, matrícula 10274, da Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 7 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 623, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar MIGUEL SOARES, Guarda Municipal 1ª Categoria, matrícula 10204, da Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 7 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 624, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ELVIS MENDES MERIDA, Guarda Municipal 2ª Categoria, matrícula 10235, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 7 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 625, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar STEFANO BARBOSA SOUZA, Guarda Municipal 1ª Categoria, matrícula 10239, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 7 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 626, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar MANOEL JOAQUIM AVALO, Agente de Serviços Operacionais I, matrícula 4031-1, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 7 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 627, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 12 e art. 81, § 3º da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam dispensados do exercício da função de confiança de Diretor de Escola, Diretor-Adjunto de Escola e Diretor de Creche todos os servidores que atualmente exerçam essa função.

Art. 2º Ficam designados como Diretores de Escola no período de 1º/08/2018 a 31/07/2021, das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, os servidores abaixo relacionados:

I – Geruza Soares de Souza Papa, Mat. 2561, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Almirante Tamandaré e CEMEI Laida Menacho;

II – Adelaide de Lima Cáceres, Mat. 1390, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Ângela Maria Perez;

III – Paulo Cesar Lopes dos Santos, Mat. 2230, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Barão do Rio Branco;

IV – Danielle de Souza Baiano, Mat. 7361, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM CAIC Padre Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz;

V – Evaldo Nunes de Siqueira, Mat. 3655, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Clío Proença;

VI – Verônica Chaparro de Lucena, Mat. 4179, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Profª Djalma Sampaio Brasil e CEMEI Servcarmo;

VII – Rondinelli Leite Olarte, Mat. 2354, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Fernando de Barros e CEMEI Parteira Maria Candelária Pereira Leite e Extensão;

VIII – Ecila Iraci Antunes de Brito, Mat. 6466, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Izabel Corrêa de Oliveira;

IX – Marcia Ivana do Amaral, Mat. 5420, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM José de Souza Damy;

X – Tania Maria da Costa Guimarães, Mat. 3108, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Pedro Paulo de Medeiros;

XI – Rosemeire Esteves dos Santos, Mat. 4148, Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, na EMRP de Educação Integral Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensões;

XII – Vera Lucia Amorim Araujo, Mat. 3452, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EM Delcídio de Amaral;

XIII – Tatiane Soares de Oliveira, Mat. 2651, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EM Dr. Cássio Leite de Barros;

XIV – Jonathan Gonçalves dos Santos, Mat. 8777, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EM de Educação Integral Tilmá Fernandes Veiga e CEMEI Parteira Valodia Serra;

XV – Guilhermando de Arruda Filho, Mat. 2196, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EMRP Carlos Carcano e Extensões;

XVI – Aurélia Candia dos Santos, Mat. 4182, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EMRP Paiolzinho;

XVII – Rozemeri dos Santos, Mat. 1368, Diretor de Escola B, símbolo FCAE-02, na EMRP Porto Esperança;

XVIII – Maria Clarice Servion, Mat. 6468, Diretor de Escola C, símbolo FCAE-04, na EM Cyriaco Félix de Toledo;

XIX – Adriano Ortigoza, Mat. 3348, Diretor de Escola C, símbolo FCAE-04, na EM Ludovina Portocarrero;

XX – Tânia Regina Giacometti, Mat. 5319, Diretor de Escola C, símbolo FCAE-04, na EM Luiz Feitosa Rodrigues;

XXI – Dorothea Iraydes Midon, Mat. 2901, Diretor de Escola C, símbolo FCAE-04, na EM Rachid Bardaul;

XXII – Leonete Costa Ibarra, Mat. 3367, Diretor de Escola C, símbolo FCAE-04, na EMR de Educação Integral Eutrópia Gomes Pedroso e Extensões;

XXIII – Wagner de Oliveira Paes, Mat. 6608, Diretor de Escola C, símbolo FCAE-04, na EMR de Educação Integral Monte Azul;

XXIV – Renilda Menacho de Arruda, Mat. 711, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Ângela Maria Perez;

XXV – Tatiane Cecilia de Lima Martins Sales, Mat. 4177, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Barão do Rio Branco;

XXVI – Ana Zilda Rodrigues de Souza, Mat. 5447, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM CAIC Padre Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz;

XXVII – Greucimare Maria Alves Pereira, Mat. 701, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Clío Proença;

XXVIII – Claudia Simone de Souza Santos, Mat. 3391, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Profª Djalma Sampaio Brasil e CEMEI Servcarmo;

XXIX – Antônio Angel Pereira Ruiz, Mat. 4927, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Izabel Corrêa de Oliveira;

XXX – Soraia da Silva Moraes, Mat. 3708, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM José de Souza Damy;

XXXI – Jorge Luiz Samaniego Sambrana, Mat. 1875, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EM Pedro Paulo de Medeiros;

XXXII – Luiz Carlos Vargas, Mat. 5341, Diretor-Adjunto de Escola A, símbolo FCAE-01, na EMRP de Educação Integral Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e Extensões;

XXXIII – Celia Pedrosa da Silva, Mat. 3537, Diretor de Creche A, símbolo FCAE-04, na CEMEI Estrelinha Verde;

XXXIV – Maria da Conceição Gomes Valdonado, Mat. 59, Diretor de Creche A, símbolo FCAE-04, na CEMEI Parteira Maria Benvinda Rabello;

XXXV – Laura Helena da Silva, Mat. 3676, Diretor de Creche A, símbolo FCAE-04, na CEMEI Parteira Ana Gonçalves do Nascimento;

XXXVI – Judith Rodrigues Alves dos Santos, Mat. 1341, Diretor de Creche A, símbolo FCAE-04, na CEMEI Parteira Inocência Cambará;

XXXVII – Janil Gonzaga da Rosa e Souza, Mat. 2187, Diretor de Creche A, símbolo FCAE-04, na CEMEI Profª Hélia da Costa Reis;

XXXVIII – Marilza dos Santos Silva Santos, Mat. 3074, Diretor de Creche A, símbolo FCAE-04, na CEMEI Profª Eunice Ajala Rocha;

XXXIX – Solange Rangel Oliveira, Mat. 2434, Diretor de Creche B, símbolo FCAE-05, na CEMEI Parteira Rosa Josetti.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Corumbá, 7 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 628, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar FLAVIA MIGUEL RIBEIRO, Profissional de Educação, matrícula 10763, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.



Art. 2º Designar FLAVIA MIGUEL RIBEIRO, Profissional de Educação, matrícula 10763, para responder pela Coordenadoria de Políticas Públicas sobre Drogas e Defesa Social da Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de agosto de 2018.

Corumbá, 7 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 077/2018- Processo nº 2.167/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de material de consumo para atender a equipe volante de roçadas e capina da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tendo por vencedora a empresa: NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-78, menores preços para os itens: item 18 no valor total de R\$ 59,00, item 19 no valor total de R\$ 537,50, item 20 no valor total de R\$ 10.197,00, item 25 no valor total de R\$ 176,00, item 26 no valor total de R\$ 1.072,80.

Itens Fracassados: Item 01, Item 02, Item 03, Item 04, Item 05, Item 06, item 07, Item 08, item 09, item 10, Item 11, Item 12, Item 13, Item 14, Item 15, Item 16, Item 17, Item 21, Item 22, Item 23 e Item 24.

CORUMBÁ /MS 08 de Agosto de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Homologação e Adjucação.

O Município de Corumbá - MS torna pública através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, comunicam aos interessados que homologou e adjudicou a licitação Tomada de Preço nº 07/2018 - GELIC - Processo nº 27866/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM NA RUA XV DE NOVEMBRO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS DOM PEDRO II E RUA SÃO PAULO, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Em favor da empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 82.595.174/0001-09, sendo o valor total de R\$ 373.915,60 (trezentos e setenta e três mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos).

Corumbá / MS, 07 de Agosto de 2018.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 083/2018 - Processo nº 23.310/2018.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (almofada, apontador, corretivo, cola, clips e outros) para atender à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 23 de agosto de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 08 de agosto de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Presencial nº 084/2018 - Processo nº 22.486/2018.

Objeto: aquisição de materiais para atender a cozinha (qualidade higiênico-sanitária) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 24 de agosto de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 08 de agosto de 2018

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 45/2017

1º Aditivo ao Contrato 45/2017

PARTES: ANDERSON OLIVEIRA SOARES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 11/08/2018.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 11/08/2019.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Anderson Oliveira Soares.

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 62 - 27 de Junho de 2018.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Guarda Municipal abaixo relacionado, agraciado com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo elevado grau de profissionalismo, disciplina, dedicação, comprometimento e espírito de corpo durante a realização dos serviços no CIOP'S (Centro Integral Operacional da Polícia Militar).

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Alexandre Nilson Pereira	6783

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 27 de Junho de 2018.

GM 1ª. Cat. **Claudinei** Soares Gonçalves - Mat.3449
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 363 /2018

PORTARIA Nº 63 - 04 de Julho de 2018.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo elevado grau de profissionalismo, disciplina, dedicação, comprometimento e espírito de corpo durante o serviço de ronda, onde prestaram apoio a uma jovem que fora vítima de assalto na data de 28/06 na área central por volta das 23h00min.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Marcelo Barrios da Silva	3601
Edvaldo Barba Castedo	9441
José Luiz Nunes Pereira	6052
Solomar Benigno de Sales	1978

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 04 de Julho de 2018.

GM 1ª. Cat. **Claudinei** Soares Gonçalves - Mat.3449
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 363 /2018



PORTARIA Nº 64 - 04 de Julho de 2018.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo elevado grau de profissionalismo, disciplina, dedicação, comprometimento e espírito de corpo durante o serviço de Transitó (AGETRAT)

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
José Maria Silva de Oliveira	8802
Admir da Silva Costa	9450
Geovan Dos Santos	9443

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 04 de Julho de 2018.

GM 1º. Cat. **Claudinei Soares Gonçalves** - Mat.3449
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 363 /2018

PORTARIA Nº 65 - 11 de Julho de 2018.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Guarda Municipal abaixo relacionado, agraciado com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo elevado grau de profissionalismo, disciplina, dedicação, comprometimento e espírito de corpo durante o seu serviço no CIOPs (Centro Integrado de Operações da PM).

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Alexandre Nilson Pereira	6783

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seu respectivo assento profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 11 de Julho de 2018.

GM 1º. Cat. **Claudinei Soares Gonçalves** - Mat.3449
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 363 /2018

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO N 14, de 09 de agosto de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, em sua (440ª) Quadringentésima Quadragésima Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, e

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;
Resolve:

Art.1º - Publicar a Composição da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS do Município de Corumbá/MS para o Biênio 2018/2020.

Coordenadora: Melchora Gomes Ibañez Rodrigues - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviço de Saúde em Corumbá-MS

Vice - Coordenador: Sílvio Andrade Neto - Agência da Previdência Social.

Art. 2º - O mandato do Coordenador e do Vice - Coordenador da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS do Município de Corumbá/MS será de (2) dois anos 2018 a 2020.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 09 de agosto de 2018.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

Homologo a Resolução nº. 13/2018, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

DELIBERAÇÃO 018/CMAS/2018 - 09 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social/SUAS - Exercício 2018, do Município de Corumbá/MS e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação de sua Plenária, na sua **65ª** Reunião Extraordinária no dia **09/08/2018** e registrada na **Ata 170ª**.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social/SUAS - Exercício 2018, do Município de Corumbá/MS.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler H. de Moraes
Presidente do CMAS

DELIBERAÇÃO N.º 492/2018/CME/CORUMBÁ/MS

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE, REPRESENTANTE DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando indicação, via ofício, da Coordenadoria Regional de Educação, o que consta substituição de Conselheiro Suplente devido ao falecimento da Conselheira Suplente Nelly de Araújo Loureiro.

DELIBERA:

Artigo 1º. - tornar público a indicação ao cargo de Conselheiro Suplente para compor ao quadro de Conselheiros deste Conselho Municipal de Educação, a Professora Cristiane Sahib Guimarães.

Artigo 2º. - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 06 de agosto de 2018.

Jorsil Santana dos Santos
Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: ____/____/____.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação

